DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.172, DE 26 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o memorando nº 231/2023 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Guilhermina Ribeiro do Carmo, protocolado sob o nº 9031 em 25 de julho de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Guilhermina Ribeiro do Carmo**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 5444-1, lotada do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Jovens e Adultos (PEICEJA), por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 25 de julho de 2023, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.173, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Retifica a data da concessão de evolução funcional, constante da Portaria nº 22.156, de 7 de julho de 2023".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material na data da concessão da evolução funcional constante na Portaria nº 22.156, de 7 de julho de 2023, conforme Memorando n º 227/2023, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando que a Portaria é um documento oficial de ato administrativo, baixado por autoridade pública e destinado a dar instruções ou fazer determinações de várias ordens.

R E S O L V E

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 22.156, de 7 de julho de 2023, que dispõe sobre a concessão de Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 , somente na parte a que se refere a data da vigência da referida evolução. Onde lê-se: "A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de maio de 2023", leia-se: "A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia **15 de junho de 2023**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 26 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.174, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Retifica a nomenclatura do cargo de provimento efetivo, constante da Portaria nº 22.157 de 7 de julho de 2023".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material na nomenclatura do cargo de provimento efetivo, constante da Portaria nº 22.157 de 7 de julho de 2023, conforme Memorando n º 226/2023, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando que a Portaria é um documento oficial de ato administrativo, baixado por autoridade pública e destinado a dar instruções ou fazer determinações de várias ordens.

R E S O L V E

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 22.157, de 7 de julho de 2023, que dispõe sobre a concessão de Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, somente na parte a que se refere a nomenclatura do cargo de provimento efetivo da referida evolução. Onde lê-se: "ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB - IA, para o padrão PEB - IIIA", leia-se: "ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEICEJA - IA,** para o padrão **PEICEJA - IIIA**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 26 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.175, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Altera Portaria nº 22.168, de 18 de julho de 2023".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membro da COMUTTRANMA - Comissão Municipal de Trânsito, Transportes, Mobilidade e Acessibilidade da Estância Turística de Pereira Barreto.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 22.168, de 18 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *.....*

X - Representantes daSecretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Leila de Freitas Sufen RG. [redacted] *SSP/SP*

Suplente: Rogéria Buzetti dos Santos RG. [redacted] *SSP/SP*

Art. 2º Os demais dispositivos das Portarias nº 21.779/2022 e 22.168/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.176, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias do servidor público municipal Luciano da Silva Rodrigues estavam agendadas para o período de 17/07/2023 a 15/08/2023, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 234, de 27 de julho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 1º de agosto de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o servidor público municipal **Luciano da Silva Rodrigues**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional nº 53392, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 1º de agosto de 2023, conforme Memorando nº 234, de 27 de julho de 2023.

Art. 2º A chefia imediata do servidor deverá conceder 15 (quinze) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.177, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9121 em 27 de julho de 2023, formulada por Helder Moreira de Oliveira Mazarelli, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Helder Moreira de Oliveira Mazarelli**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 51594-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Baixa e Alta Tensão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 20/03/2013 a 19/03/2018 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 14/08/2023 a 12/09/2023,** sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)
PROCESSO Nº: 006/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria, envolvendo o planejamento, regulamentação, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores e acompanhamento da Câmara Municipal de Pereira Barreto para a implantação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à correta formalização das contratações públicas e aplicação da lei.

AUTORIZAÇÃO

DANIEL RDOGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ABILE CURSOS E CONSULTORIA, inscrita no 47.918.488/0001-02, com sede na Avenida Otto Werner Rosel, 777, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, pelo preço de global de R$ 28.184,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 25 de julho de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n.º: 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: ABILE CURSOS E CONSULTORIA.

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria, envolvendo o planejamento, regulamentação, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores e acompanhamento da Câmara Municipal de Pereira Barreto para a implantação da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à correta formalização das contratações públicas e aplicação da lei.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 2.348,67 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

PREÇO TOTAL: R$ 28.184,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.30.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 25/07/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

.....

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373

PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

CONTRATADO: **RLZ INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: **Prestação de serviços de locação mensal de sistemas de gerenciamento de informações de saneamento, com acesso de dados via internet, incluindo consultas, impressão de segundas vias e certidões.**

VALOR TOTAL: **R$ 45.120,00** (Quarenta e Cinco Mil Cento e Vinte Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **18/02/2023 a 17/02/2024**

Pereira Barreto 10 de março de 2023.

Mauro André Martins

Diretor

Pref. Est.Turistica de Pereira Barreto
Av.Jonas Alves de Mello, 1947
44446904/0001-10 Ensino Exercício: 2023

Anexo IX
Período: 01/04/2023 até 30/06/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	7.263.616,36
Transferências Constitucionais	42.728.260,45
Total da Receita de Impostos	49.991.876,81

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	12.497.969,20

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	8.842.499,44
Aplicações Financeiras	43.553,95
Total do FUNDEB	8.886.053,39

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	6.220.237,37
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	7.997.448,05

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	3.613.484,05
Saldo de Exer.Anteriores	938.628,67
Total de Rec.Vinculados	4.552.112,72
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	19.912.628,23	39,83 %	14.389.942,39	28,78 %	14.112.727,90	28,24 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	8.148.026,92	91,69 %	8.148.026,92	91,69 %	7.892.350,46	88,82 %
Outras	3.335.410,19	37,54 %	1.614.140,41	18,16 %	1.465.528,60	16,49 %
Total	11.483.437,11	129,23 %	9.762.167,33	109,86 %	9.357.879,06	105,31 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %